



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 23492.001583/2026-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS UBAJARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS UBAJARA, com sede na Rua Luiz Cunha, nº 178, Bairro Monte Castelo, CEP 62350-000, na cidade de Ubajara - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0022-70, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. MARIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23492.001583/2026-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2025, originalmente celebrado pela Reitoria do IFCE e posteriormente sub-rogado ao IFCE Campus Ubajara, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/06/2026 até 10/06/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste

Contrato o valor total estimado de R\$ 31.418,65 (trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão das ocorrências efetivamente verificadas durante a execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I – Gestão/unidade: 26405/158959;
II – Fonte de recursos: 1000;
III – Programa de trabalho: 231575;
IV – Elemento de despesa: 3390.39/69;
V – Plano interno: L20RLP0100N; e
VI – Nota de empenho: 2026NE000034 .

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir de 10/06/2026.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ubajara, 02 de junho de 2026.

MARIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Diretor-Geral
IFCE Campus Ubajara
Representante legal do CONTRATANTE

CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES
GENTE SEGURADORA S/A
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Paulo Junior Pontes Gonçalves, Servidor, SIAPE 2417318

Vanessa Silva Medeiros, Servidora, SIAPE 2164859



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Junior Pontes Gonçalves, Coordenador(a) de Aquisições e Contratos**, em 03/06/2026, às 10:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Silva Medeiros, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 03/06/2026, às 10:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 03/06/2026, às 10:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato de Lima Casseres, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 11:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8853323** e o código CRC **48A08D88**.